DECRETO Nº 2.899 de 26 outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 92.080,00 (Noventa e dois mil, e oitenta reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 - COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.010 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
4.4.90.00.00.00.00.00.1.755.0000.00000(48) – Aplicações Diretas R$ 92.080,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), utilizando como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 - COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.010 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(46) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTE
10.001 - COORDENADORIA DE ESPORTE
15.452.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(122) – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 26/outubro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/10/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração